

CCR S.A.

CNPJ/MF nº 02.846.056/0001-97

NIRE 35.300.158.334

FATO RELEVANTE

A CCR S.A. ("CCR" ou "Companhia") (B3: CCRO3; Bloomberg: CCRO3 BZ; Reuters: CCRO3.SA), comunica aos acionistas e mercado em geral que, em complemento ao Fato Relevante divulgado pela Companhia no final da tarde de hoje, o Governo do Estado do Paraná publicou nesta noite, no Diário Oficial do Estado, o Decreto nº 11243/18 ("Decreto"), que declara a intervenção do Governo do Estado do Paraná ("Poder Concedente") no Contrato de Concessão nº 75/1997, celebrado entre a controlada em conjunto Rodonorte – Concessionária de Rodovias Integradas S.A. ("RodoNorte") e o Estado do Paraná, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR.

O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo que a intervenção terá prazo de duração inicial limitado a 180 (cento e oitenta) dias. Como interventor, foi nomeado o Coronel PM Guilherme Teider Rocha, sendo que não estão compreendidos nos poderes a ele atribuídos o exercício de atos de gestão da RodoNorte.

A CCR e a RodoNorte reiteram que adotarão as medidas necessárias à defesa de seus interesses e direitos contratualmente assegurados.

As mesmas informações estão disponibilizadas no site da Companhia, www.ccr.com.br/ri.

São Paulo, 04 de outubro de 2018.

CCR S.A.

Arthur Piotto Filho

Diretor de Relações com Investidores